



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1749, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

PRORROGA POR MAIS 1(UM) ANO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, ADMISSÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2005 DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter candidatos aptos mediante processo seletivo público para substituição de servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo;

CONSIDERANDO que há listagem de funções aptos a serem chamados sem a realização de novo processo seletivo;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica prorrogado por mais 1(um) ano a validade do resultado do Processo Seletivo nº 01/2014, Homologado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

pelo Decreto nº 1682, de 17 de Junho de 2014, a contar da sua publicação, nos termos do Decreto nº1662 , de 28 de Março de 2014.

ARTIGO 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições.

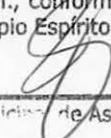
ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 17 de junho de 2015.


JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria sob
nº 17219 Em 17 / 06 / 2015
lei nº fls nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Município de Assuntos Jurídico